CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Carneirinho, Minas Gerais.

Fone/Fax: + 55 (34) 3454-1570, (34) 3454-1577, (34) 3454-1340, (34) 3454-1577

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM 02, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.019.

Acresce § 3º ao Art. 2º da Resolução nº 153/2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Acresce o § 3º ao art. 2º da resolução 153/2009 com a seguinte redação:

Art. 2º ....

§ 1º ...

§ 2º ....

§ 3º. No mês de dezembro não será observado o período de frequência mencionado no caput deste artigo quando o presidente da Câmara suspender as atividade legislativas através de portaria, sendo permitido ao setor competente encerrar a folha de pagamento após a segunda reunião ordinária do mês de dezembro e efetuar o pagamento do salário no referido mês.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carneirinho/MG, 04 de dezembro de 2.019.

Raul Viera Gonzaga
Presidente

Wagner Alves da Silva
Vice-Presidente

Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela
1º Secretário

Fábio Samartino
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Carneirinho, Minas Gerais.

Fone/Fax: + 55 (34) 3454-1570, (34) 3454-1577, (34) 3454-1340, (34) 3454-1577

JUSTIFICATIVA

Esta Mesa Diretora apresenta o presente Projeto de Resolução nº 02/2019 que **Acresce § 3º ao Art. 2º da Resolução nº 153/2009**, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observando ainda que:

O Art. 30, inciso III da Lei Orgânica Municipal a competência da Câmara Municipal para a fixação do subsídio dos Vereadores, sendo, portanto, iniciativa legal do legislativo a proposta de revisão.

O Art. 30, inciso III da Lei Orgânica Municipal disciplina sobre a competência privativa da Câmara para dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração;

Diante na necessidade de regulamentar o pagamento dos servidores no mês de dezembro, tendo em vista que na maioria dos anos os servidores são dispensado em virtude da contenção de gastos para que este órgão possa cumprir com suas responsabilidade.

Outro fato importante a ser destacado é que o legislativo geralmente suspende suas atividades após a realização da última reunião ordinária realizada no mês de dezembro e cada ano, funcionando apenas os serviços essenciais.

Tendo em vista a importância da matéria solicitamos aos colegas vereadores que o projeto seja apreciado e aprovado para que façamos valer a justiça, a moralidade e ainda garantir os direitos dos Agentes Políticos.

Câmara Municipal de Carneirinho, 04 de dezembro de 2019.

Raul Viera Gonzaga
Presidente

Wagner Alves da Silva
Vice-Presidente

Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela
1º Secretário

Fábio Samartino
2º Secretário

03

Câmara Municipal de Carneirinho

Estado de Minas Gerais

Projeto de Resolução n.CM 03, de 16 de dezembro 2019

Interna **00179-006/2019**

Abertura: 16-12-2019 10:36 Previsão saída: 04-01-2020 10:36

SOLICITANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO
ENDEREÇO : XX, XX, CARNEIRINHO, MG, 38290-000
CGC/CPF: 26042572000127 **C.I.:**

Observação:

49-CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

ocolado por:

JANE BORGES ALMEIDA
01.01 - Corpo Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

04

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º: 02/2019	**Acresce $3º ao Art.2o da Resolução n.153/2009.**		
AUTORIA	Poder Executivo	**DATA DE RECEBIMENTO**	16/12/2019
VOTAÇÃO	Maioria simples	**ENCAMINHADO AO JURIDICO**	16/12/2019
Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)			
20ª Reunião Ordinária 16/12/2019			

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão LJRF em 16/12/19 Visto do Pres: **Daniel Rodrigues Marques**	
Entregue ao Relator em 16/12/19 Visto do Relator: **Joaquim Madalena S. de Almeida**	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão F.O. em 16/12/19 Visto do Pres: **Sirvaldo Socorro de Toledo**	
Entregue ao Relator em 16/12/19 Visto do Relator: **Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela**	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão LJRF em 16/12/19 Visto do Pres: **Daniel Rodrigues Marques**	
Entregue ao Relator em 16/12/19 Visto do Relator: **Joaquim Madalena S.de Almeida**	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		**RESULTADO DA VOTAÇÃO**	
Data	**Vereador**	Unanimidade ( )	A favor ( )
		Rejeitado ( )	Contra ( )
		Arquivado ( )	
		Emenda ( ) sim	( ) não

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º: 02/2019

DENOMINAÇÃO: Acresce $3° ao Art.2o da Resolução n.153/2009.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, CONCLUIU: que trata-se de projeto e constitucional.

Câmara Municipal de Carneirinho, 16 de dezembo de 2019

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	**Daniel Rodrigues Marques**			
Vice-Pres.	**Fábio Samartino**			
Relator	**Joaquim M.S.de Almeida**			

Câmara Municipal de Carneirinho, 16 de dezembro de 22019.

APROVADO em duas discussão.
Por unanimidade

Carneirinho-MG, 16 / 12 /2019.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

06
04

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º: 02/2019

DENOMINAÇÃO:Acresce $3º ao Art.2o da Resolução n.153/2009.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como se encontra redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 16 de dezembro de 2019

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	**Sirvaldo Socorro de Toledo**			
Vice-Pres.	**Wagner Alves da Silva**			
Relator	**Ernesto C. L.N. Vilela**			

Câmara Municipal de Carneirinho, 16 de dezembro de 2019

APROVADO em única discussão.
Por unanimidade
Carneirinho-MG, 16 / 12 /2019.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º: 02/2019

DENOMINAÇÃO:Acresce $3º ao Art.2o da Resolução n.153/2009.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, para a **Redação Final**: Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Carneirinho, 16 de dezembro de 2019

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	**Daniel Rodrigues Marques**			
Vice-Pres.	**Fábio Samartino**			
Relator	**Joaquim M.S.de Almeida**			

Câmara Municipal de Carneirinho, 16 de dezembro de 2019

APROVADO em 1ª discussão.
Por unanimidade
Carneirinho-MG, 16/12/2019.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

RESOLUÇÃO Nº 191/2019

Acresce § 3º ao Art. 2º da Resolução nº 153/2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Acresce o § 3º ao art. 2º da resolução 153/2009 com a seguinte redação:

Art. 2º ....

§ 1º ...

§ 2º ....

§ 3º. No mês de dezembro não será observado o período de frequência mencionado no caput deste artigo quando o presidente da Câmara suspender as atividade legislativas através de portaria, sendo permitido ao setor competente encerrar a folha de pagamento após a segunda reunião ordinária do mês de dezembro e efetuar o pagamento do salário no referido mês.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Raul Vieira Gonzaga
Presidente

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Câmara Municipal e arquivada na data supra.

Adjane Luiza de Queiroz
Secretária Executiva